



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

---

A SRA. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

**O SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM-ES**, entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais e autárquicos de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob nº 36.401.206/0001-70, Código Sindical MTE n.º 914.000.580.26566-7, devidamente representado por sua presidente, Sr.<sup>a</sup>. Adriana Paula Viana Alves, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria para requerer, em caráter de urgência, a ampliação do prazo estabelecido no §1º do art. 2º da Instrução Normativa 001/2025, especificamente no que tange ao período referenciado como “primeiro momento”, compreendido entre março e junho de 2025.

O exíguo prazo concedido para a entrega dos requerimentos, computando-se apenas três dias a partir da data da publicação da referida normativa, impõe sérios entraves aos servidores. Considerando a necessidade de planejamento adequado para o usufruto do benefício da folga abonada, um prazo tão curto compromete a organização pessoal e profissional dos docentes e demais profissionais envolvidos.

A restrição temporal inviabiliza, na prática, a análise cuidadosa das datas mais convenientes para a solicitação das folgas, podendo resultar em prejuízos tanto para os servidores quanto para a organização do próprio calendário escolar. Um prazo ampliado permitirá que os profissionais avaliem de maneira mais criteriosa a distribuição das folgas ao longo do período estabelecido, garantindo um planejamento mais eficiente e benéfico para todos os profissionais lotados nesta H. Secretaria.



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

---

Diante do exposto, solicitamos a reconsideração do prazo mencionado, possibilitando uma ampliação que atenda às necessidades dos servidores e resguarde a adequada execução das normas instituídas.

Pede deferimento.

Itapemirim/ES, 14 de março de 2025.

**Adriana Paula Viana Alves**  
**Presidente do SINDSERV**